Sinimbu, 23 de março de 2022.

Parc.- SFP–ENG 002/2022

De: Setor de Engenharia

Para: Administração

Prezados,

O Setor de Engenharia do Município de Sinimbu, após análise da solicitação requerida pela empresa Methodoreal, CNPJ n.º 26.312.960/0001-70, contrato n.º 006/2021, onde esses solicitam reequilíbrio econômico financeiro de contrato, sendo que a solicitação recai sobre os insumos de piso unistein (bloquetes intertravados) 8cm e o meio-fio em concreto.

A empresa apresentou valores do insumo com variações financeiras expressivas, sendo que essas ocorreram dentro do período de contrato e execução. Comprovou a aquisição dos insumos fazendo a juntada de notas fiscais de fornecedores e explanou ponderando as correções financeiras que ocorreram no período que a referida solicitante se fixa.

Assim, a empresa solicitou o acréscimo de valores unitários nos bloquetes intertravados e nos meio-fio já descritos de R$ 3,10 para o bloquete intertravado e R$ 1,96 para o meio-fio sendo que no montante solicita R$ 8.838,90 (oito mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa centavos) como valor global do item.

Com isso, a manifestação desse setor é a que segue:

Analisando o material entregue referente a solicitação, verificou-se que as notas fiscais, bem como a comprovação pelo SINAPI, sinalizam realmente que houve o aumento expressivo relatado pela empresa n que diz respeito aos itens solicitados.

Comparamos os valores de mercado dos itens e esses valores unitários solicitados estão adequados e abaixo do praticado pela maioria das empresas no período.

Com isso, esse setor de engenharia acolhe o pedido de Reequilíbrio, logo o valor de reequilíbrio mantendo o unitário inicial é:

INSUMO	V. UNIT. COTADO	V. UNIT. PAGO	QUANT.	DIF. VALOR	TOTAL
BLOQUETE	R$ 40,90	R$ 44,00	2.500,00	R$ 3,10	R$ 7.750,00
MEIO-FIO	R$ 25,00	R$ 26,96	555,56	R$ 1,96	R$ 1.088,90
				TOTAL GERAL	R$ 8.838,90

Finalmente, remete ao setor jurídico para análise da documentação e caso concorde de o encaminhamento correto a solicitação.

Coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos

Giovane Dolejal Zanetti
Eng. Município CREA 101973